



OFÍCIO Nº 643/2022

Birigui, 03 de outubro de 2022.

Senhor Presidente da Comissão Especial de Inquérito nº 01/2022

Em atendimento aos ofícios nsº 19, 20 e 21, da Presidência da Comissão Especial de Inquérito nº 01/2022, que, em síntese, requisitam documentos e informações, com fulcro no artigo 32 da Lei Orgânica Municipal, bem como nos artigos 128 e 129 da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigui, **encaminhamos, dentro do prazo legal previsto no parágrafo único do art. 128 do mesmo Regimento, todo o solicitado nos ofícios supracitados.**

Cumpramos elencar todos os memorandos que serão protocolados à presente Presidência:

- Memorando nº 881/2022, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- Memorando nº 882/2022, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

No ensejo, ressaltamos que estamos à disposição para melhores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LEANDRO
MAFFEIS
MILANI:2904
1343873

Assinado de forma digital por LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=12073743000170, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB,
e=CPF_A3, ou=LEM BRANCO,
ou=IDSCITELEFONIA, cn=LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2022.10.03 16:27:36 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria, o Senhor
WAGNER DAUBERTO MASTELARO
Presidente da Comissão Especial de Inquérito nº 01/2022

Câmara Municipal de Birigui, SP
PROTÓCOLO GERAL 3313/2022
Data: 03/10/2022 - Horário: 16:44
Administrativo - OFC 474/2022



*Prefeitura Municipal
de Birigui*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

**Tel.: (18) 3643-6208 – E-mail:
servicospublico@birigui.sp.gov.br**

Fls. <u>379</u>
<u>AG</u>

Birigui, 03 de outubro de 2.022.

Memorando nº 881/2.022.

Ref.: A resposta ao **Ofício nº 019/2.022**, referente a **C.E.I. 01/2.022 instaurada pela Câmara Municipal de Birigui**, das quais respeitadas as formalidades, dos quais solicita informações sobre copias relatório dos relatórios das compras das empresas ledo Distribuidora de Lubrificantes LTDA e Posto Bandeiras Birigui Auto posto LTDA, dos meses de janeiro a julho de 2.022no sistema Link Card.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Maffeis Milani.

Venho por meio deste informar a Vossa Excelência em resposta ao **Ofício nº 019/2.022**, referente ao **C.E.I. 01/2.022**, segue arquivos em anexo.

Desta forma, espero ter atendido o solicitado ao mesmo tempo em que, me coloco a disposição para maiores esclarecimentos, encaminho meus votos de elevada estima e consideração.

Alexandre Boschini Menezes.
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

“LABOR OMNIA VINCIT”

Combustível: TODOS, Posto: LEDO DISTRIBUIDORA, Estado: SP, Marca: SELECIONE, Modelo: SELECIONE, Período: 01/01/2022 até 31/07/2022

SEC. EDUCACAO-ENSINO FUND.

Placa: CZA-6182 - Prefixo: 161 - Descrição: MARCOPOLO VOLARE A5 - 2003/2003 Tipo Frota: - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecime nto	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
MATHEUS PAULO DAL SECCO	0	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	36704	30/06/2022 08:51:21	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	60806	ÓLEO LUBRIFICANT E	R\$1.500,000	1,00	R\$ 1.500,00	770072	0
Total: 0									Total: 1,00			Total: R\$ 1.500,00					

Placa: MAQ-0695 - Prefixo: 695 - Descrição: KAWASHIMA FG-9100 - 2021/2021 Tipo Frota: PROPRIO - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecime nto	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
MATHEUS PAULO DAL SECCO	0	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	36897	05/07/2022 08:26:05	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	60806	ÓLEO LUBRIFICANT E	R\$1,000	379,00	R\$ 379,00	785203	0
Total: 0									Total: 379,00			Total: R\$ 379,00					

Total da Unidade: R\$ 1.879,00 380 Litros

SEC. MEIO AMBIENTE

Placa: MAQ-0219 - Prefixo: 219 - Descrição: AGRALE TRATOR - 2007/2007 Tipo Frota: - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecime nto	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
MATHEUS PAULO DAL SECCO	7592	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	36697	30/06/2022 08:23:18	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	60806	ÓLEO LUBRIFICANT E	R\$1.157,400	1,00	R\$ 1.157,40	770054	0
Total: 0									Total: 1,00			Total: R\$ 1.157,40					

Total da Unidade: R\$ 1.157,40 1 Litros

SEC. MEIO AMBIENTE-AGUA

Data de Emissão: 22/09/2022 17:51:56

Período: de 01/01/2022 até 31/07/2022

Placa: DKI-6053 - Prefixo: 323 - Descrição: FORD CARGO 2422 E - 2010/2010 Tipo Frota: - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecimento	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
ADEMIR LUIS SCARPIN	0	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	36929	05/07/2022 11:12:41	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	56229	ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$1.000,000	1,00	R\$ 1.000,00	785202	0
Total: 0											Total: 1,00		Total: R\$ 1.000,00				

Placa: DKI-6076 - Prefixo: 367 - Descrição: IVECO TECTOR 170E25 - 2011/2011 Tipo Frota: - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecimento	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
MATHEUS PAULO DAL SECCO	134556	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	36898	05/07/2022 08:33:25	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	60806	ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$1.120,300	1,00	R\$ 1.120,30	785202	0
Total: 0											Total: 1,00		Total: R\$ 1.120,30				

Placa: MAQ-0340 - Prefixo: 340 - Descrição: NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA L - 2010/2010 Tipo Frota: - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecimento	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
ADEMIR LUIS SCARPIN	0	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	36930	05/07/2022 11:13:27	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	56229	ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$1.000,000	1,00	R\$ 1.000,00	785202	0
Total: 0											Total: 1,00		Total: R\$ 1.000,00				

Placa: MAQ-0341 - Prefixo: 341 - Descrição: NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA L - 2010/2010 Tipo Frota: - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecimento	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
ADEMIR LUIS SCARPIN	1424837	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	36931	05/07/2022 11:14:26	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	56229	ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$1.000,000	1,00	R\$ 1.000,00	785202	0
Total: 0											Total: 1,00		Total: R\$ 1.000,00				

Total da Unidade: R\$ 4.120,30 4 Litros

Placa: MAQ-0218 - Prefixo: 218 - Descrição: AGRALE TRATOR - 2007/2007 Tipo Frota: - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecimento	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.	
MATHEUS PAULO DAL SECCO	0	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	36696	30/06/2022 08:22:11	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	60806	ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$1.157,400	1,00	R\$ 1.157,40	770053	0	
Total: 0															Total: 1,00		Total: R\$ 1.157,40	

Total da Unidade: R\$ 1.157,40 1 Litros

SEC. SERV. PUBLICOS

Placa: MAQ-0382 - Prefixo: 382 - Descrição: NEW HOLLAND PA CARREGADEIRA W17 - 2011/2011 Tipo Frota: - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecimento	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.	
JULIANO DE ALMEIDA URIVES	7	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	34863	20/05/2022 14:46:49	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	53948	ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$1.018,000	1,00	R\$ 1.018,00	749177	0	
JULIANO DE ALMEIDA URIVES	1	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	36907	05/07/2022 09:31:40	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	53948	ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$1.737,000	1,00	R\$ 1.737,00	788363	0	
Total: 0															Total: 2,00		Total: R\$ 2.755,00	

Total da Unidade: R\$ 2.755,00 2 Litros

SEC. SERV. PUBLICOS-ATERRO SANIT.

Placa: DBA-5218 - Prefixo: 168 - Descrição: VOLKSVAGEN 15.180 EURO - 2006/2006 Tipo Frota: PROPRIO - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecimento	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.	
ALEXANDRE BOSCHINI MENEZES	168185	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	34460	12/05/2022 13:27:12	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	60800	ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$1.196,000	1,00	R\$ 1.196,00	756394	0	
Total: 0															Total: 1,00		Total: R\$ 1.196,00	

Total da Unidade: R\$ 1.196,00 1 Litros

SEC. SERV. PUBLICOS-COLETA DE LIXO

Placa: DMN-4881 - Prefixo: 167 - Descrição: VOLKSVAGEN 24.220 EURO 03 - 2006/2006 Tipo Frota: - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecime nto	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
CLAUDEMIR CHIARIONI JUNIOR	1	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	34459	12/05/2022 13:25:50	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	56754	ÓLEO LUBRIFICANT E	R\$1.438,000	1,00	R\$ 1.438,00	749336	0
Total: 0										Total: 1,00		Total: R\$ 1.438,00					

Total da Unidade: R\$ 1.438,00 1 Litros

SEC. SERV. PUBLICOS-TERRAPLANAGEM

Placa: BFY-7107 - Prefixo: 299 - Descrição: FORD F-13000 - 1981/1981 Tipo Frota: - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecime nto	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
ALEXANDRE BOSCHINI MENEZES	1000	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	34364	10/05/2022 16:28:23	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	60800	ÓLEO LUBRIFICANT E	R\$4.200,000	1,00	R\$ 4.200,00	749195	0
Total: 0										Total: 1,00		Total: R\$ 4.200,00					

Placa: DKI-6049 - Prefixo: 324 - Descrição: FORD CARGO 2422 E - 2010/2010 Tipo Frota: - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecime nto	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
JULIANO DE ALMEIDA URIVES	145871	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	34870	20/05/2022 14:52:49	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	53948	ÓLEO LUBRIFICANT E	R\$1.018,000	1,00	R\$ 1.018,00	749195	0
Total: 0										Total: 1,00		Total: R\$ 1.018,00					

Placa: DKI-6052 - Prefixo: 327 - Descrição: FORD CARGO 2422 E - 2010/2010 Tipo Frota: - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecime nto	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
JAIRO MARINHO	164299	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	34455	12/05/2022 13:19:22	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	56733	ÓLEO LUBRIFICANT E	R\$1.616,000	1,00	R\$ 1.616,00	749195	0

Placa: DKI-6052 - Prefixo: 327 - Descrição: FORD CARGO 2422 E - 2010/2010 Tipo Frota: - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecimento	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
MATHEUS PAULO DAL SECCO	1	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	36691	30/06/2022 08:14:37	LEDO DISTRIBUIDORA - OSVALDO CRUZ/SP	60806	ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$1.069,500	1,00	R\$ 1.069,50	771712	0
Total: 0											Total: 2,00		Total: R\$ 2.685,50				

Placa: DKI-6095 - Prefixo: 400 - Descrição: FORD F-350 - 2011/2011 Tipo Frota: - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecimento	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
JULIANO DE ALMEIDA URIVES	157111	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	34872	20/05/2022 14:54:24	LEDO DISTRIBUIDORA - OSVALDO CRUZ/SP	53948	ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$1.018,000	1,00	R\$ 1.018,00	749195	0
Total: 0											Total: 1,00		Total: R\$ 1.018,00				

Placa: DKI-6134 - Prefixo: 441 - Descrição: FORD CARGO 2423 - 2013/2013 Tipo Frota: - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecimento	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
JULIANO DE ALMEIDA URIVES	110565	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	34873	20/05/2022 14:56:13	LEDO DISTRIBUIDORA - OSVALDO CRUZ/SP	53948	ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$1.018,000	1,00	R\$ 1.018,00	749195	0
Total: 0											Total: 1,00		Total: R\$ 1.018,00				

Placa: DKI-6139 - Prefixo: 437 - Descrição: FORD CARGO 24236 - 2013/2013 Tipo Frota: - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecimento	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
JULIANO DE ALMEIDA URIVES	101400	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	34865	20/05/2022 14:48:22	LEDO DISTRIBUIDORA - OSVALDO CRUZ/SP	53948	ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$1.018,000	1,00	R\$ 1.018,00	749195	0
Total: 0											Total: 1,00		Total: R\$ 1.018,00				

Data de Emissão: 22/09/2022 17:51:56

Período: de 01/01/2022 até 31/07/2022

Placa: DKI-6140 - Prefixo: 440 - Descrição: FORD CARGO 2423 - 2013/2013 Tipo Frota: - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecime nto	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
JULIANO DE ALMEIDA URIVES	117652	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	36905	05/07/2022 09:14:57	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	53948	ÓLEO LUBRIFICANT E	R\$1.257,420	1,00	R\$ 1.257,42	788358	0
Total: 0											Total: 1,00		Total: R\$ 1.257,42				

Placa: MAQ-0229 - Prefixo: 229 - Descrição: NEW HOLLAND MOTO NIVELADORA - 2006/2006 Tipo Frota: - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecime nto	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
JULIANO DE ALMEIDA URIVES	13935	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	36906	05/07/2022 09:20:32	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	53948	ÓLEO LUBRIFICANT E	R\$1.846,250	1,00	R\$ 1.846,25	788358	0
Total: 0											Total: 1,00		Total: R\$ 1.846,25				

Placa: MAQ-0390 - Prefixo: 390 - Descrição: NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG1 - 2011/2011 Tipo Frota: - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecime nto	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
ALEXANDRE BOSCHINI MENEZES	56	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	34020	03/05/2022 15:16:07	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	60800	ÓLEO LUBRIFICANT E	R\$4.625,000	1,00	R\$ 4.625,00	749195	0
JULIANO DE ALMEIDA URIVES	1	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	34868	20/05/2022 14:51:11	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	53948	ÓLEO LUBRIFICANT E	R\$1.018,000	1,00	R\$ 1.018,00	749195	0
JULIANO DE ALMEIDA URIVES	0	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	36901	05/07/2022 08:56:16	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	53948	ÓLEO LUBRIFICANT E	R\$1.846,250	1,00	R\$ 1.846,25	788358	0
Total: 0											Total: 3,00		Total: R\$ 7.489,25				

Placa: MAQ-0391 - Prefixo: 391 - Descrição: NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG1 - 2011/2011 Tipo Frota: PROPRIO - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecime nto	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
ALEXANDRE	14524	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	34021	03/05/2022	LEDO	60800	ÓLEO	R\$4.625,000	1,00	R\$ 4.625,00	749195	0

Placa: MAQ-0391 - Prefixo: 391 - Descrição: NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG1 - 2011/2011 Tipo Frota: PROPRIO - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecimento	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
BOSCHINI MENEZES									15:17:10	DISTRIBUIDORA - OSVALDO CRUZ/SP		LUBRIFICANTE					
JULIANO DE ALMEIDA URIVES	1	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	34864	20/05/2022 14:47:35	LEDO DISTRIBUIDORA - OSVALDO CRUZ/SP	53948	ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$1.018,000	1,00	R\$ 1.018,00	749195	0
JULIANO DE ALMEIDA URIVES	1	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	36900	05/07/2022 08:54:21	LEDO DISTRIBUIDORA - OSVALDO CRUZ/SP	53948	ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$1.846,250	1,00	R\$ 1.846,25	788358	0
Total: 0										Total: 3,00			Total: R\$ 7.489,25				

Placa: MAQ-0608 - Prefixo: 608 - Descrição: HUNDAI ESCAVADEIRA - 2018/2018 Tipo Frota: PROPRIO - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecimento	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
JULIANO DE ALMEIDA URIVES	2929	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	34866	20/05/2022 14:49:24	LEDO DISTRIBUIDORA - OSVALDO CRUZ/SP	53948	ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$1.018,000	1,00	R\$ 1.018,00	749195	0
JULIANO DE ALMEIDA URIVES	1	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	36902	05/07/2022 08:58:25	LEDO DISTRIBUIDORA - OSVALDO CRUZ/SP	53948	ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$2.597,000	1,00	R\$ 2.597,00	788358	0
Total: 0										Total: 2,00			Total: R\$ 3.615,00				

Placa: MAQ-0710 - Prefixo: 710 - Descrição: CATERPILLAR ESTERIA D6 - 2015/2015 Tipo Frota: LOCADO - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecimento	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
JULIANO DE ALMEIDA URIVES	4702	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	34867	20/05/2022 14:50:21	LEDO DISTRIBUIDORA - OSVALDO CRUZ/SP	53948	ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$1.018,000	1,00	R\$ 1.018,00	749195	0
Total: 0										Total: 1,00			Total: R\$ 1.018,00				

Total da Unidade: R\$ 33.672,67 18 Litros

Placa: BPZ-9934 - Prefixo: 144 - Descrição: CHEVROLET F-14000 - 1990/1990 Tipo Frota: PROPRIO - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecime nto	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
ALEXANDRE BOSCHINI MENEZES	0	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	36903	05/07/2022 09:09:55	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	60800	ÓLEO LUBRIFICANT E	R\$847,000	1,00	R\$ 847,00	785196	0
Total: 0											Total: 1,00		Total: R\$ 847,00				

Placa: BRA-1493 - Prefixo: 539 - Descrição: MERCEDES BENZ 1518 - 1989/1989 Tipo Frota: - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecime nto	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
MATHEUS PAULO DAL SECCO	91385	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	36891	05/07/2022 08:17:31	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	60806	ÓLEO LUBRIFICANT E	R\$1.158,000	1,00	R\$ 1.158,00	785196	0
Total: 0											Total: 1,00		Total: R\$ 1.158,00				

Placa: DKI-6062 - Prefixo: 348 - Descrição: FORD CARGO 712 - 2010/2010 Tipo Frota: - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecime nto	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
MATHEUS PAULO DAL SECCO	0	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	36705	30/06/2022 08:52:30	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	60806	ÓLEO LUBRIFICANT E	R\$1.500,000	1,00	R\$ 1.500,00	770065	0
Total: 0											Total: 1,00		Total: R\$ 1.500,00				

Placa: DKI-6137 - Prefixo: 439 - Descrição: FORD CARGO 1933 T - 2013/2013 Tipo Frota: - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecime nto	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
JULIANO DE ALMEIDA URIVES	95755	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	34869	20/05/2022 14:52:07	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	53948	ÓLEO LUBRIFICANT E	R\$1.018,000	1,00	R\$ 1.018,00	756363	0
Total: 0											Total: 1,00		Total: R\$ 1.018,00				

Placa: DKI-6138 - Prefixo: 438 - Descrição: FORD CARGO 2423 - 2013/2013 Tipo Frota: - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecimento	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
JAIRO MARINHO	83341	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	34453	12/05/2022 13:16:55	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	56733	ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$1.438,000	1,00	R\$ 1.438,00	756363	0
MATHEUS PAULO DAL SECCO	1	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	36701	30/06/2022 08:38:46	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	60806	ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$1.231,120	1,00	R\$ 1.231,12	770065	0
Total: 0										Total: 2,00			Total: R\$ 2.669,12				

Placa: FEF-2797 - Prefixo: 540 - Descrição: FORD F-4000 - 2017/2017 Tipo Frota: - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecimento	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
MATHEUS PAULO DAL SECCO	65507	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	36699	30/06/2022 08:27:47	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	60806	ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$864,050	1,00	R\$ 864,05	770065	0
Total: 0										Total: 1,00			Total: R\$ 864,05				

Placa: GBO-7404 - Prefixo: 542 - Descrição: VOLKSVAGEN 17.230 WORKER - 2016/2017 Tipo Frota: PROPRIO - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecimento	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
MATHEUS PAULO DAL SECCO	7449	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	36889	05/07/2022 08:15:55	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	60806	ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$1.158,000	1,00	R\$ 1.158,00	785196	0
Total: 0										Total: 1,00			Total: R\$ 1.158,00				

Placa: MAQ-0193 - Prefixo: 193 - Descrição: FIATALLIS PA CARREGADEIRA - 1978/1978 Tipo Frota: - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecimento	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
ALEXANDRE BOSCHINI MENEZES	0	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	34456	12/05/2022 13:20:29	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	60800	ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$1.438,000	1,00	R\$ 1.438,00	756363	0

Data de Emissão: 22/09/2022 17:51:57

Período: de 01/01/2022 até 31/07/2022

Placa: MAQ-0193 - Prefixo: 193 - Descrição: FIATALLIS PA CARREGADEIRA - 1978/1978 Tipo Frota: - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecimento	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
MATHEUS PAULO DAL SECCO	1	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	36890	05/07/2022 08:16:41	LEDO DISTRIBUIDORA - OSVALDO CRUZ/SP	60806	ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$1.158,000	1,00	R\$ 1.158,00	785196	0
Total: 0											Total: 2,00		Total: R\$ 2.596,00				

Placa: MAQ-0194 - Prefixo: 194 - Descrição: CATERPILLAR PA CARREGADEIRA - 1982/1982 Tipo Frota: - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecimento	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
MATHEUS PAULO DAL SECCO	0	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	36698	30/06/2022 08:25:46	LEDO DISTRIBUIDORA - OSVALDO CRUZ/SP	60806	ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$2.316,000	1,00	R\$ 2.316,00	770065	0
Total: 0											Total: 1,00		Total: R\$ 2.316,00				

Placa: MAQ-0415 - Prefixo: 415 - Descrição: JOHN DEERE TRATOR - 2011/2011 Tipo Frota: - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecimento	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
MATHEUS PAULO DAL SECCO	8347	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	36692	30/06/2022 08:18:47	LEDO DISTRIBUIDORA - OSVALDO CRUZ/SP	60806	ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$1.165,300	1,00	R\$ 1.165,30	770065	0
Total: 0											Total: 1,00		Total: R\$ 1.165,30				

Placa: MAQ-0690 - Prefixo: 690 - Descrição: KAWASHIMA FG-9100 - 2021/2021 Tipo Frota: PROPRIO - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecimento	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
MATHEUS PAULO DAL SECCO	0	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	36896	05/07/2022 08:25:23	LEDO DISTRIBUIDORA - OSVALDO CRUZ/SP	60806	ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$379,000	1,00	R\$ 379,00	785196	0
Total: 0											Total: 1,00		Total: R\$ 379,00				

Placa: MAQ-0691 - Prefixo: 691 - Descrição: KAWASHIMA SOPRADOR COSTAL - 2021/2021 Tipo Frota: PROPRIO - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecime nto	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
MATHEUS PAULO DAL SECCO	0	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	36895	05/07/2022 08:24:33	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	60806	ÓLEO LUBRIFICANT E	R\$379,000	1,00	R\$ 379,00	785196	0
Total: 0											Total: 1,00		Total: R\$ 379,00				

Placa: MAQ-0692 - Prefixo: 692 - Descrição: KAWASHIMA SOPRADOR COSTAL - 2021/2021 Tipo Frota: PROPRIO - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecime nto	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
MATHEUS PAULO DAL SECCO	0	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	36893	05/07/2022 08:22:55	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	60806	ÓLEO LUBRIFICANT E	R\$379,000	1,00	R\$ 379,00	785196	0
Total: 0											Total: 1,00		Total: R\$ 379,00				

Placa: MAQ-0693 - Prefixo: 693 - Descrição: KAWASHIMA SOPRADOR COSTAL - 2021/2021 Tipo Frota: PROPRIO - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecime nto	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
MATHEUS PAULO DAL SECCO	0	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	36892	05/07/2022 08:22:10	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	60806	ÓLEO LUBRIFICANT E	R\$379,000	1,00	R\$ 379,00	785196	0
Total: 0											Total: 1,00		Total: R\$ 379,00				

Placa: MAQ-0696 - Prefixo: 696 - Descrição: KAWASHIMA FG-9100 - 2021/2021 Tipo Frota: PROPRIO - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecime nto	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
MATHEUS PAULO DAL SECCO	0	1	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	36894	05/07/2022 08:23:49	LEDO DISTRIBUIDO RA - OSVALDO CRUZ/SP	60806	ÓLEO LUBRIFICANT E	R\$379,000	1,00	R\$ 379,00	785196	0
Total: 0											Total: 1,00		Total: R\$ 379,00				



Data de Emissão: 22/09/2022 17:51:57

Período: de 01/01/2022 até 31/07/2022

Total da Unidade: R\$ 17.186,47 17 Litros

TOTALIZADOR DE UNIDADE POR KM(S)/HORA(S) RODADA(S)

Km Rodado	Descrição
0	Total

Total Geral e Litros: R\$ 64.562,24 425 Litros



Combustível: TODOS, Posto: BANDEIRAS BIRIGUI AUTO POSTO, Estado: SP, Marca: SELECIONE, Modelo: SELECIONE, Período: 01/01/2022 até 31/07/2022

SEC. SAUDE-MAC

Placa: FUJ-8320 - Prefixo: 510 - Descrição: VOLKSVAGEN SAVEIRO - 2014/2015 Tipo Frota: - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecime nto	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
Vandrico Pires Alves	460008	460473	8,45	465	R\$ 0,82	0	0	29757	20/01/2022 19:45:29	BANDEIRAS BIRIGUI AUTO POSTO - BIRIGUI/SP	61057	GASOLINA	R\$6,910	55,00	R\$ 380,05	N/A	19241
Total: 465										Total: 55,00			Total: R\$ 380,05				

Total da Unidade: R\$ 380,05 55 Litros

SEC. SERV. PUBLICOS-TERRAPLANAGEM

Placa: BFY-7107 - Prefixo: 299 - Descrição: FORD F-13000 - 1981/1981 Tipo Frota: - Patrimonio/Num Frota:

Condutor	Ult. km	km Atual	km/L	Km Rodado	R\$/km	KM Mínimo	KM Máximo	Aut.	Data/Hora	Estabelecime nto	Registro	Produto	Vr. Unit.	Qtde (L)	Valor	nf	Tempo Entre Abast.
RAFAEL SOUZA FAVERO	787189	10000	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	29220	06/01/2022 16:24:52	BANDEIRAS BIRIGUI AUTO POSTO - BIRIGUI/SP	60801	ÓLEO LUBRIFICANT E	R\$7.112,000	1,00	R\$ 7.112,00	N/A	0
RAFAEL SOUZA FAVERO	10000	10000	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	29221	06/01/2022 16:26:11	BANDEIRAS BIRIGUI AUTO POSTO - BIRIGUI/SP	60801	ÓLEO LUBRIFICANT E	R\$6.189,000	1,00	R\$ 6.189,00	N/A	0
RAFAEL SOUZA FAVERO	10000	11000	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	29224	06/01/2022 16:37:00	BANDEIRAS BIRIGUI AUTO POSTO - BIRIGUI/SP	60801	ÓLEO LUBRIFICANT E	R\$6.153,000	1,00	R\$ 6.153,00	N/A	0
RAFAEL SOUZA FAVERO	11000	12000	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	29227	06/01/2022 16:47:04	BANDEIRAS BIRIGUI AUTO POSTO - BIRIGUI/SP	60801	ÓLEO LUBRIFICANT E	R\$5.607,000	1,00	R\$ 5.607,00	N/A	0
RAFAEL SOUZA FAVERO	12000	1000	0,00	0	R\$ 0,00	0	0	29229	06/01/2022 16:48:24	BANDEIRAS BIRIGUI AUTO POSTO - BIRIGUI/SP	60801	ÓLEO LUBRIFICANT E	R\$6.153,000	1,00	R\$ 6.153,00	N/A	0
Total: 0										Total: 5,00			Total: R\$ 31.214,00				

Total da Unidade: R\$ 31.214,00 5 Litros

Totalizador por Unidades e Combustíveis

Unidade	Produto		Totalizador	
	GASOLINA		Total Soma Qtd	Total Soma Valor
SEC. SAUDE-MAC	Soma Qtd	Total Soma Valor	55	R\$ 380,05
Total	55	R\$ 380,05	55	R\$ 380,05

Totalizador por Unidades e Serviços

Unidade	Produto		Totalizador	
	ÓLEO LUBRIFICANTE		Total Soma Qtd	Total Soma Valor
SEC. SAUDE-MAC	Soma Qtd	Total Soma Valor	55	R\$ 380,05
Total	55	R\$ 380,05	55	R\$ 380,05

TOTALIZADOR DE UNIDADE POR KM(S)/HORA(S) RODADA(S)

Km Rodado	Descrição
465	SEC. SAUDE-MAC
465	Total

Total Geral e Litros: R\$ 31.594,05

60 Litros



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATO
Rua Santos Dumont nº 28 – Centro, Birigui/SP – CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6120

Fls. 389
21

► Em resposta ao ofício nº 20/22 da Comissão Especial de Inquirição nº 01/2022 - CMI3 CONFERE COM O ORIGINAL

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E
A EMPRESA **LINK CARD**
ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS
EIRELI.

Contrato nº 9.381/2020.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada por seu Prefeito, o **SR. CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 23.157.523-3, CPF/MF nº 260.016.228-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 12.039.966/0001-11, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 449 – Centro - Sala 03, na cidade de Buri, CEP: 18.290-000, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Representante Legal o(a) **SR(a). Henrique José da Silva**, RG nº 48.784.843-3, CPF nº 414.165.158-36, adiante denominada **CONTRATADA**, tornam justo e acordado na presença das duas testemunhas ao final assinadas, o seguinte:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO VIA WEB, DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS OFICIAIS E MAQUINÁRIO PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BIRIGUI, DESTINADO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA, PODENDO SER RENOVADO SE HOVER INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, RESPEITADO O LIMITE DO ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020.**

CLÁUSULA 2ª – DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

2.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base na Taxa de Administração ofertada, fixa e irrevogável.

Contrato nº 9.381/2020 – entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Fls. 389 V
AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATO
Rua Santos Dumont nº 28 – Centro, Birigui/SP – CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6120

2.2 – Dá-se ao presente Contrato o valor total de R\$ 2.889.317,99 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), correspondendo a Taxa de Administração de – 4,87% (quatro, vírgula oitenta e sete por cento negativa).

2.3 - No preço acima estão inclusos todas as despesas com insumos, impostos, inclusive os trabalhistas, transporte e demais obrigações da **Contratada** até a aceitação final por parte da **Contratante**.

2.4 - O(s) preço(s) total(is) do(s) fornecimento(s) registrado(s) manter-se-ão inalterados pelo período da vigência do presente Contrato, possibilitando apenas o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação, conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, cumulada com o art. 15, §3º, II e art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, através de planilha analítica de seus custos, mantida a equação inicial de sua proposta.

CLÁUSULA 3ª – DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A contratada deverá iniciar a execução dos serviços após o recebimento das respectivas Ordens de Serviços, atendendo integralmente as formas, prazos e demais exigências indicadas no item 8 (**DAS ESPECIFICAÇÕES DA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO**) do Termo de Referência (Anexo II), observando-se as demais obrigações do referido Anexo.

3.2 – O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 – As despesas com a entrega e execução do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento do objeto.

3.4 – A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Ordem(ns) de Serviços recebida(s).

3.5 - DOS ESTABELECEMENTOS CREDENCIADOS: O credenciamento de novos estabelecimentos, conforme a necessidade da Contratante e deverá ser efetivado pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação, atendendo integralmente o disposto no Termo de Referência (Anexo II) do Edital, observando-se as demais obrigações do referido Anexo.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATO
Rua Santos Dumont nº 28 – Centro, Birigui/SP – CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6120

Fls. 390
M

3.5.1 – Deverá a Contratada, no momento do Credenciamento dos estabelecimentos, verificar junto ao mesmo a existência em seu quadro societário ou laboral de servidores desta Prefeitura, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/93, do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

4.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

4.1.2 - definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, da qualidade, quantidade, validade e consequente aceitação pelo público-alvo.

4.2 - Serão rejeitados no recebimento, os serviços prestados com especificações diferentes das constantes nos anexos I e II – Termo de Referência e da PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 19.3 do Edital.

4.2.1 - Constatadas irregularidades no objeto fornecido, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que encontram-se em desconformidade ou impróprios para consumo, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **atendendo as condições e exigências contidas no Termo de Referência, para cada ocasião**, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou qualidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **atendendo as condições e exigências contidas no Termo de Referência, para cada ocasião**, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA 5ª - DA GESTÃO

5.1 – Em atenção ao art. 67, da Lei Federal nº 8666/93, ficam definidos como gestores o Sr. Fernando Monteiro Pereira, portador do CPF nº 165.506.318-90 e o Sr. Sidnei de Oliveira dos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATO
Rua Santos Dumont nº 28 – Centro, Birigui/SP – CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6120

Fls. 390 v.
7

Santos, portador do CPF nº 315.338.528-98 – lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos. ou outros que venham a substituí-los para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços do objeto contratual.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A licitante vencedora deverá proceder à prestação do objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar e cumprir na íntegra, as determinações específicas contidas nos **Anexos I e II (Termo de Referência)**, mediante Ordem de Serviços por escrito, emitida pelo órgão competente do Município de Birigui.

6.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-la durante a execução do contrato.

6.3 - A contratada será responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

6.4 - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

6.5 - A contratada deverá garantir a execução dos serviços/fornecimentos contratados, inclusive, aos sábados, domingos, feriados e após o fim do expediente comercial.

6.6 - A contratada deverá comunicar, por escrito, a contratante toda e qualquer irregularidade verificada na execução do contrato.

6.7 - A contratada deverá cumprir os prazos elencados neste termo de referência.

6.8 - A contratada deverá garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos pelos estabelecimentos credenciados, conforme especificações exigidas pela ANP, durante toda a vigência do contrato.

6.9 - A contratada deverá realizar, conforme demanda da contratante:

- Cadastro de novos veículos e usuários;
- Alteração de registro de servidores e veículos; e
- Regularização de transações diversas, necessárias ao bom funcionamento do sistema e do contrato.

6.10 - A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações, se obriga prontamente a atender.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATO
Rua Santos Dumont nº 28 – Centro, Birigui/SP – CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6120

- 6.11 - A contratada deverá responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias (Equipamentos acessórios), causadas por seus empregados ou prepostos.
- 6.12 - A contratada não aplicará materiais/serviços sem prévia autorização da contratante.
- 6.13 - A contratada deverá manter, durante o período de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas originalmente.
- 6.14 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.15 - Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios, necessários na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 6.16 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo responsável pela fiscalização do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 6.17 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 6.18 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.
- 6.19 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.
- 6.20 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.
- 6.21 - Atender as solicitações se necessário for da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo responsável pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Fls. 391 V
M

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATO
Rua Santos Dumont nº 28 – Centro, Birigui/SP – CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6120

- 6.22 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.
- 6.23 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 6.24 - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 6.25 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 6.26 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 6.27 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Contratante.
- 6.28 - Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
- 6.29 - Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.
- 6.30 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.31 - Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer anomalia ou fato extraordinário que porventura se observe nos locais dos trabalhos ao longo do transcurso do prazo de vigência contratual.
- 6.32 - Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados a imagem da Prefeitura Municipal de Birigui - SP, ao patrimônio municipal, aos bens de terceiros e as pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e terceiros, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Fls. 392
M

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATO
Rua Santos Dumont nº 28 – Centro, Birigui/SP – CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6120

6.33 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

6.34 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas antes da entrega, caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

6.35 - A contratante, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral das quantidades, conforme Anexo I e II – Termo de Referência, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

7.2 – O Gerenciamento dos atendimentos e das verificações ficará a cargo da Secretaria Requisitante, através dos responsáveis indicados pela mesma.

7.3 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.4 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

7.6 - Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.

7.7 - Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

7.8 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

7.9 - Aplicar as penalidades previstas no edital da licitação e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir com o compromisso assumido, mantidas as situações normais, arcando a empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à administração.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Fls. 392 ✓
M

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATO
Rua Santos Dumont nº 28 – Centro, Birigui/SP – CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6120

7.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 8ª - DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA

8.1 - A **CONTRATADA** fornecerá e executará os serviços do presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto e número do empenho de acordo com a Ordem de Serviços (OS), além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

8.2 - Os documentos fiscais emitidos em desacordo com este contrato e a legislação vigente serão devolvidos à **CONTRATADA**, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

8.3 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

CLÁUSULA 9ª – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será parcelado mensalmente, em até **15 (quinze) dias**, após o recebimento definitivo de cada parcela do serviço solicitado e da apresentação da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do serviço, número do respectivo empenho de acordo com cada Ordem de Serviço, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

9.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

9.3 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da Detentora.

9.4 - No caso de **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

9.4.1 - No caso de **CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto aos demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATO
Rua Santos Dumont nº 28 – Centro, Birigui/SP – CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6120

9.5 - A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 8.4 e 8.4.1, assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

CLÁUSULA 10ª - DOS RECURSOS

10.1 - Todos os custos deste contrato, para esta aquisição correrão por conta das seguintes dotações:

Nº 02.01.00 – 04.122.0036.2.098 / 3.3.90.30.00 – Ficha 29 – Secretaria de Gabinete do Prefeito e Dependências– Recurso Municipal.

Nº 02.02.00 – 04.122.0161.2.187 / 3.3.90.30.00 – Ficha 952 – Secretaria de Governo– Recurso Municipal.

Nº 02.19.00 – 04.129.0154.2.155 / 3.3.90.30.00 – Ficha 1019 – Secretaria de Tributação e Fiscalização– Recurso Municipal.

Nº 02.08.00 – 06.182.0013.2.044 / 3.3.90.30.00 – Ficha 202 – Corpo de Bombeiros e Dependências– Recurso Municipal.

Nº 02.14.00 – 04.122.0022.2.057 / 3.3.90.30.00 – Ficha 712 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico– Recurso Municipal.

Nº 02.07.00 – 06.181.0016.2.049 / 3.3.90.30.00 – Ficha 183 – Secretaria de Segurança Pública– Recurso Municipal.

Nº 02.17.00 – 13.392.0029.2.072 / 3.3.90.30.00 – Ficha 797 – Secretaria de Cultura e Turismo– Recurso Municipal.

Nº 02.15.00 – 27.812.019.2.052 / 3.3.90.30.00 – Ficha 751 – Secretaria de Esportes– Recurso Municipal.

Nº 02.16.00 – 18.122.0020.2.054 / 3.3.90.30.00 – Ficha 765 – Secretaria de Meio Ambiente– Recurso Municipal.

Nº 02.16.00 – 17.512.0130.2.084 / 3.3.90.30.00 – Ficha 977 – Secretaria de Meio Ambiente– Recurso Municipal.

Nº 02.12.00 – 15.452.0037.2.101 / 3.3.90.30.00 – Ficha 640 – Secretaria de Obras– Recurso Municipal.

Nº 02.13.00 – 15.452.0035.2.183 / 3.3.90.30.00 – Ficha 687 – Secretaria de Serviços Públicos– Recurso Municipal.

Nº 02.13.00 – 15.452.0034.2.087 / 3.3.90.30.00 – Ficha 662 – Secretaria de Serviços Públicos– Recurso Municipal.

Nº 02.13.00 – 15.452.0033.2.182 / 3.3.90.30.00 – Ficha 656 – Secretaria de Serviços Públicos– Recurso Municipal.

Nº 02.13.00 – 15.452.0035.2.089 / 3.3.90.30.00 – Ficha 665 – Secretaria de Serviços Públicos– Recurso Municipal.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Fls. 393 ✓
M

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATO
Rua Santos Dumont nº 28 – Centro, Birigui/SP – CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6120

Nº 02.13.00 – 15.452.0035.2.180 / 3.3.90.30.00 – Ficha 682 – Secretaria de Serviços Públicos– Recurso Municipal.

Nº 02.13.00 – 15.452.0035.2.094 / 3.3.90.30.00 – Ficha 673 – Secretaria de Serviços Públicos– Recurso Municipal.

Nº 02.11.01 – 12.361.0049.2.140 / 3.3.90.30.00 – Ficha 526 – Secretaria de Educação– Recurso Federal.

Nº 02.11.01 – 12.306.0051.2.138 / 3.3.90.30.00 – Ficha 515 – Secretaria de Educação– Recurso Municipal.

Nº 02.11.01 – 12.306.0051.2.138 / 3.3.90.30.00 – Ficha 516 – Secretaria de Educação– Recurso Estadual.

Nº 02.09.01 – 08.122.0006.2.006 / 3.3.90.30.00 – Ficha 221 – Secretaria de Assistência Social– Recurso Municipal.

Nº 02.09.02 – 08.241.0008.2.021 / 3.3.90.30.00 – Ficha 259 – Secretaria de Assistência Social– Recurso Federal.

Nº 02.09.02 – 08.243.0008.2.023 / 3.3.90.30.00 – Ficha 272 – Secretaria de Assistência Social– Recurso Federal.

Nº 02.09.02 – 08.244.0007.2.018 / 3.3.90.30.00 – Ficha 293 – Secretaria de Assistência Social– Recurso Federal.

Nº 02.09.02 – 08.244.0007.2.019 / 3.3.90.30.00 – Ficha 302 – Secretaria de Assistência Social– Recurso Federal.

Nº 02.09.02 – 08.244.0008.2.024 / 3.3.90.30.00 – Ficha 332 – Secretaria de Assistência Social– Recurso Federal.

Nº 02.09.02 – 08.244.0008.2.027 / 3.3.90.30.00 – Ficha 339 – Secretaria de Assistência Social– Recurso Federal.

Nº 02.09.02 – 08.244.0008.2.163 / 3.3.90.30.00 – Ficha 347 – Secretaria de Assistência Social– Recurso Federal.

Nº 02.10.01 – 10.302.0043.2.107 / 3.3.90.30.00 – Ficha 450 – Secretaria de Saúde– Recurso Próprio.

Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.103 / 3.3.90.30.00 – Ficha 401 – Secretaria de Saúde– Recurso Próprio.

Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.103 / 3.3.90.30.00 – Ficha 403 – Secretaria de Saúde– Recurso Federal.

Nº 02.10.01 – 10.304.0044.2.111 / 3.3.90.30.00 – Ficha 475 – Secretaria de Saúde– Recurso Federal.

Nº 02.10.01 – 10.305.0044.2.113 / 3.3.90.30.00 – Ficha 487 – Secretaria de Saúde– Recurso Federal.

10.2 - Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são **Municipais, Estaduais e Federais.**

CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES E MULTA

Contrato nº 9.381/2.020 – entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATO
Rua Santos Dumont nº 28 – Centro, Birigui/SP – CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6120

Fls. 394
7

11.1 - O descumprimento de obrigações assumidas em virtude do presente contrato sujeitará a Contratada às sanções e procedimentos previstos na legislação vigente e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", bem como nos Anexos do Edital.

11.2 - Para o exercício do contraditório e ampla defesa no devido procedimento de penalização, a contratada poderá protocolar defesas e recursos, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1- A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial nas seguintes hipóteses:-

12.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

12.1.2 - lentidão no fornecimento, levando a Administração a comprovar o não fornecimento nos prazos estipulados;

12.1.3 - paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação;

12.1.4 - subcontratação total ou parcial, associação, cessão ou transferência total ou parcial das obrigações da CONTRATADA a terceiros;

12.1.5 - decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

12.1.6 - ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;

12.1.7 - alteração ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

12.1.8 - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

12.2 - No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

12.3 - No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA 13ª - DIVERSOS

Contrato nº 9.381/2.020 – entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Fls. 394 V
M

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATO
Rua Santos Dumont nº 28 – Centro, Birigui/SP – CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6120

13.1 - Correrá por conta da **CONTRATADA** todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do presente certame e seus anexos, salvo especificação diversa nele constante, será conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não admitindo-se a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

13.3 – A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

13.4 - A **CONTRATADA** é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5 - A Prefeitura se reserva o direito de solicitar à contratada o acréscimo ou supressão no fornecimento do objeto em até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades nos mesmos preços unitários, conforme disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 14ª – DA VIGÊNCIA

14.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, e terá seu início na data da sua publicação resumida na imprensa oficial, podendo ser prorrogado havendo interesse da Administração.

14.2 – A **CONTRATANTE** poderá renovar por iguais e sucessivos períodos a prestação dos serviços, limitada a sessenta meses, de acordo com o art. 57, inc. II da Lei de Licitações.

14.2.1 – Decorridos 12 (doze) meses da execução do contrato e, caso haja interesse da Administração na renovação contratual, os preços poderão ser reajustados a partir do requerimento da contratada, utilizando-se o índice IPCA – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, tomando-se por base o mês de início da prestação dos serviços, salvo cotações mais vantajosas.

CLÁUSULA 15ª - DO AMPARO LEGAL

Contrato nº 9.381/2.020 – entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATO
Rua Santos Dumont nº 28 – Centro, Birigui/SP – CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6120

15.1 - O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de junho de 2007 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, as disposições contidas no Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob nº 50/2.020**, seus Anexos e Proposta Comercial ofertada, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA 16ª - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui, para solução de qualquer pendência que surgir na execução deste contrato ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Birigui, aos 10 dias de Setembro de dois mil e vinte.

CRISTIANO SALMEIRÃO
= PREFEITO MUNICIPAL =



Assinado de forma digital por
HENRIQUE JOSÉ DA SILVA
Dados: 2020.09.14 09:32:39
-03'00'

HENRIQUE JOSÉ DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

RAFAEL POLZEL ESTEVES
= SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS =

= TESTEMUNHAS =

Assinado de forma digital por
FELIPE FAGUNDES DE SOUZA
Dados: 2020.09.14 09:38:05 -03'00'

RG:

RG:



*Prefeitura Municipal
de Birigüi*

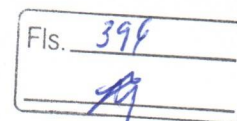
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

**Tel.: (18) 3643-6208 – E-mail:
servicospublico@birigui.sp.gov.br**



Birigui, 03 de outubro de 2.022.

Memorando nº 882/2.022.

Ref.: A resposta ao **Ofício nº 021/2.022**, referente a **C.E.I. 01/2.022 instaurada pela Câmara Municipal de Birigui**, das quais respeitadas as formalidades, dos quais solicita informações que encaminhe os documentos em que confirmem a solicitação de orçamento das folhas 83,84 e 85 do memorando nº 791/ 2.022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Maffei Milani.

Venho por meio deste informar a Vossa Excelência em resposta ao **Ofício nº 021/2.022**, referente ao **C.E.I. 01/2.022**, referente aos orçamentos aos que qual foi encaminhado, os mesmos foram solicitados de forma presencial ou por telefone.

Desta forma, espero ter atendido o solicitado ao mesmo tempo em que, me coloco a disposição para maiores esclarecimentos, encaminho meus votos de elevada estima e consideração.

Alexandre Boschini Menezes.
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

“LABOR OMNIA VINCIT”